



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 029/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA ANTARES EDUCACIONAL S/A, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD SÍNCRONO, E, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU, JUNTO AO PROGRAMA "CONEXÃO UNIVERSITÁRIA" AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: ANTARES EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº [REDACTED] com sede na Rua Ibituruna, 108, Blocos A, B, C e D, Tijuca/RJ, representada pela Sr. Ivan Souza Guerra Lima, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/BA e CPF (MF) nº [REDACTED] e a Sr.ª Andreia Fátima Fernandes Limeira, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira do CRC/RJ nº RJ-[REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2024, resultante Chamamento Público 008/2023 - Instruído pelo Procedimento Administrativo n.º 16101/2023, conforme Processo Administrativo n.º 728/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **SUPRESSÃO** do Contrato nº 029/2024, firmado entre as partes em 07/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 029/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, de 07/03/2025 a 06/03/2026.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 029/2024 em aproximadamente 5,27% (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no valor de R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 5,27% (cinco inteiros vinte e sete centésimos por cento), e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.866.240,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

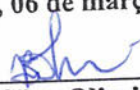
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 728/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, "b" c/c §1º e §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

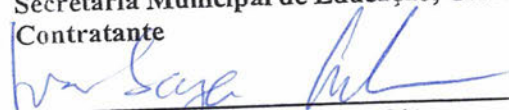
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 06 de março de 2025.


Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante


ANTARES EDUCACIONAL S/A

Representante: Ivan Souza Guerra Lima

Contratada


ANTARES EDUCACIONAL S/A

Representante: Andreia Fátima Fernandes Limeira

Contratada

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos



SAQUAREMA
PREFEITURA

Testemunhas:

Thaylla Nunes dos Reis

CPF: [REDACTED]

[Signature]

CPF: [REDACTED]